

Registrado às Fls. 17 do Livro

Próprio Nº 038

Secretaria: 22 / 07 / 2022



GUARANIÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 22 / 07 / 2022

LEI Nº 2.681, DE 22 DE JULHO DE 2022

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL.

A Câmara Municipal de Guaraniésia, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

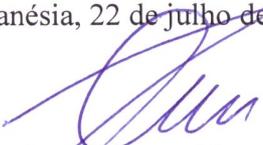
Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Saúde Mental a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

Parágrafo único. No dia em que se trata o *caput* deste artigo poderão ser realizados estudos, seminários, palestras e campanhas de conscientização relacionados ao tema.

Art. 2º. O Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 22 de julho de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia